



**DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO 2025/2026 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as Festas de Final de Ano e a Tradicional Festa dos Santos Reis Magos e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para as comemorações das respectivas festas mencionadas.

**CONSIDERANDO** o período tradicional de recesso e também da manutenção de serviços essenciais, sem prejuízo aos interesses da comunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido Recesso Administrativo de Final de Ano no âmbito da administração pública municipal direta, no período de 24 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

**§ 1º** O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**§ 2º** Caberá aos Secretários Municipais definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período de recesso administrativo de final de ano.

**Art. 2º** As Secretarias que desenvolvem atividades continuadas e essenciais, cujo serviço não pode ser paralisado, editarão um calendário especial de trabalho que será desenvolvido no período de recesso.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE JACUÍPE  
GABINETE DA PREFEITA



**PARÁGRAFO ÚNICO.** Cada Secretaria deverá manter ativo, durante o período de recesso, pelo menos um servidor para atender as eventuais emergências que venham ocorrer.

**Art. 3º** Durante o período do recesso não haverá expediente no Palácio Municipal somente nos Departamentos de Arrecadação, Licitação, Contabilidade e Financeiro, no horário das 9h às 12h.

**Art. 4º** As situações especiais, não abrangidas pelo Presente Decreto serão resolvidas pela Prefeita Municipal que poderá, a qualquer tempo e em razão de necessidade urgente, modificar as disposições nele contidas, observado o interesse público e o adequado funcionamento da Administração Municipal.

**Art. 5º** Quando houver necessidade, as Secretarias Municipais farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

**Art. 6º** Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacuípe/AL, 18 de dezembro de 2025.

*Mayara e. e de Freitas*  
MAYARA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS  
**PREFEITA**

PUBLICADO, REGISTRADO e ARQUIVADO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 18 de dezembro de 2025.

*CA*  
CAETANO JOSE ALVES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**PORTARIA Nº 01/2025**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE JACUÍPE  
GABINETE DA PREFEITA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins legais **DECRETO MUNICIPAL N° 24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO 2025/2026 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada em murais de publicidade eletrônico e físico desta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Jacuípe, AL, 18 de dezembro de 2025.

  
CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N° 01/2025**

